## **DECRETO DE Nº62, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.513, de 22 de fevereiro de 2010.

## **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	15.452.2017.1121	44.90.51.00	012	292.500,00
				000	25.500,00
	TOTAL				318.000,00

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
		Programática	Econômica		Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	25.500,00
	TOTAL				25.500,00

**Artigo 3^{\circ}** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes Prefeito Municipal